



Atestado de trânsito em julgado

TC 028.894/2010-3

Em cumprimento ao Acórdão n.º 9719/2011-TCU- 2ª Câmara, Sessão de 11/10/2011, Ata n.º 37/2011, foi notificado o *Sr. Nilson Andrade Santos*, por meio do ofício n.º 2751/2011, datado de 10/11/2011.

O responsável foi cientificado em 08/12/2011, conforme peça n.º 17.

Transcorridos os prazos recursais, o *Sr. Nilson Andrade Santos*, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 9719/2011-TCU- 2ª Câmara **transitou em julgado em 24/12/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 07/02/2012

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3